



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL

A DESEMBARGADORA VICE-CORREGEDORA NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA CORREGEDORIA MERY BUCKER CAMINHA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 05, de 21 de agosto de 2017 que estabelece e disciplina a divisão da 1ª Região em circunscrições, permitindo a designação e a fixação de Juizes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e dá outras providências,

CONSIDERANDO as opções apresentadas pelos juizes substitutos volantes para agosto de 2018 (08 de agosto a 07 de setembro de 2018) e a ordem de antiguidade na carreira;

ACOLHE o pedido de desistência da designação da juíza substituta **Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros** para o exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Niterói;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os magistrados do TRT da 1ª Região, o resultado das opções de designação para o **mês de agosto de 2018**, observada rigorosamente a ordem de antiguidade na carreira, da seguinte forma:

1. Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros - Auxílio compartilhado das **1ª e 5ª Varas do Trabalho** do Rio de Janeiro, em razão da licença maternidade da Juíza Substituta Lívia dos Santos Vardiero, até o fim do afastamento ou do 7º período de Circunscrição, o que ocorrer primeiro; ✓

2. Giselle Bringel de Oliveira Lima David - Exercício da titularidade da **32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**, em razão da aposentadoria da juíza titular Marta Verônica Borges Vieira, até o preenchimento do cargo ou o fim do 7º período de Circunscrição, o que ocorrer primeiro; ✓

3. Thiago Mafra da Silva - Exercício da titularidade da **81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**, em razão da licença maternidade da juíza substituta Roberta Salles de Oliveira, até o fim do afastamento da Juíza Titular ou do 7º período de Circunscrição, o que ocorrer primeiro. ✓

4. Nikolai Nowosh - Exercício da titularidade da **1ª Vara do Trabalho de Rio Bonito**, em razão da aposentadoria do Juiz Titular Paulo de Tarso M. Brandão até o preenchimento do cargo ou o fim do 7º período de Circunscrição, o que ocorrer primeiro;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

5. **Erika Cristina Ferreira Gomes** - Exercício da titularidade da **1ª Vara do Trabalho de Maricá**, em razão da convocação do Juiz Titular Jorge Orlando Sereno Ramos, até o fim do afastamento ou do 7º período de Circunscrição, o que ocorrer primeiro; ✓

6. Considerando que não foi apresentada opção para o exercício da titularidade da **2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio, no período de 8 de agosto a 7 de setembro de 2018**, em razão da iminente remoção nacional do juiz substituto que atua no auxílio exclusivo, Aluisio Teodoro Falleiros, e das férias da juíza titular, **designo** o Juiz do Trabalho Substituto **Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira**, por ser o mais moderno dentre os juízes volantes disponíveis da 1ª Circunscrição. ✓

7. **Mateus Brandão Pereira** - Auxílio exclusivo da **3ª Vara do Trabalho de Macaé**, em razão do afastamento da Juíza Titular Ana Beatriz de Melo Santos para atuar no CEJUSC, no período de 13 a 17 de agosto de 2018 e **PAJT/Rio das Ostras** para realizar as pautas dos dias 9, 16, 23, 30 de agosto e 6 de setembro de 2018.

8. **Najla Rodrigues Abbude** – Exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Niterói, em razão da desistência da juíza substituta Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros, **no período de 8 de agosto a 7 de setembro de 2018**.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora no exercício regimental da
Corregedoria

Disponibilizado no DEJT de 24.7.18